



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 83, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância Investigativa.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF e [Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o disposto no artigo 152 da [lei nº 8.112, de 1990](#), e considerando os termos do Memorando nº 2/2019/GABPRM1-TNRV, de 09 de maio de 2019,

Resolve:

Art. 1º Reconduzir por mais 30 (dias) dias, a partir de 20 de maio de 2019, o prazo concedido à Comissão de Processo Sindicância Investigativa instituída pela [Portaria MPF/RO nº 025, de 04 de fevereiro de 2019](#), divulgada no DPMF-e nº 28/2019-ADM, de 08/02/2019, p. 41, com data de publicação em 11/02/2019, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos relatados no Processo MPF/PRRO nº1.31.000.000131/2019-83, bem como outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Convalidar os atos praticados pela referida comissão no período de 11/03/2019 a 19/05/2019.

Dê-se ciência e publique-se.

DANIEL AZEVEDO LÔBO

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 21 maio. 2019. Caderno Administrativo, p. 33.